LEI Nº 9.213, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 345.433,22.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 345.433,22 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.391.0013.2203 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL

3.3.90.30.00 - F. 0296 - Fonte 2501 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0298 - Fonte 2501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0300 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00

02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM

4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00

02.03.01.13.392.0013.2205 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.3.90.30.00 - F. 0308 - Fonte 2501 - Material de Consumo..... R$ 25.685,23

4.4.90.52.00 - F. 0312 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.110,76

02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs

3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.90.30.00 - F. 0319 - Fonte 2710 - Material de Consumo..... R$ 70.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0322 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

02.03.01.13.392.0013.2208 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E GALERIA DE ARTE

3.3.90.39.00 - F. 0326 - Fonte 2501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 777,31

4.4.90.52.00 - F. 0327 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.492,53

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.917,05

3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00

02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.90.39.00 - F. 0351 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 27.450,34

4.4.90.52.00 - F. 0353 - Fonte 2500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

Total .....R$ 345.433,22

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput,* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.06.12 15:28:26 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.
_____